

2º TERMO ADITIVO Nº 025/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO ÂMBITO DAS APs. 3.2 E 3.3 E DO IMAS NISE DA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado **VIVA RIO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, com sede na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, neste ato representado por seu Diretor presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, conforme regular Chamamento Público nº 003/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023**, conforme despacho autorizativo do Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, no processo nº 09/76/000.034/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao presente **Termo de Colaboração nº 015/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO TÉCNICO IV, no valor de **R\$ 42.494,26 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, no período de julho a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Colaboração nº 015/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 42.494,26 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO TÉCNICO IV que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 015/2023 que era de R\$ 150.263.477,13 (cento e cinqüenta milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos), passa a ser de **R\$ 150.305.971,39 (cento e cinqüenta milhões, trezentos e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 0,00	R\$ 8.446,00	R\$ 6.361,24
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 13.843,51	R\$ 13.843,51	R\$ 0,00

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de

dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente Aditivo considerou a revisão do Ministério da Saúde publicada por meio da Portaria GM/MS nº 1446, de 28 de setembro de 2023, em seus Anexos I e II.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.73.10.302.0426.2746, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.10, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000252, em 05 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 715,38 (setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Colaboração nº 015/2023**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Subsecretário Executivo
Matr.: 11/229.220-9

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO


PEDRO DANIEL STROZENBERG
Presidente do Conselho Administrativo


TESTEMUNHA

Mat. 11/21858-1
(Cargo, matrícula e lotação)


TESTEMUNHA

Mat. 11/224.500-8
(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - VIVARIO T.C 015/2023 2º ADITIVO COMPLEMENTAR							
Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União							
Rótulos da Linha	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	TOTAL
RAPS 3.2, 3.3 E NISE	0,00	8.446,00	6.361,24	13.843,51	13.843,51	0,00	R\$ 42.494,26
TOTAL	R\$ -	R\$ 8.446,00	R\$ 6.361,24	R\$ 13.843,51	R\$ 13.843,51	R\$ -	R\$ 42.494,26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/01202
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1579/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA.;
OBJETO: Execução do projeto INCUBADORA QUAFÁ PRODUÇÕES selecionado no EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 28/12/2023 a 27/12/2024;
VALOR: R\$ 80.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/502.761/2019
Contrato: 076/2019
Termo Aditivo: 065/2023
Data de Assinatura: 17/11/2023
Partes: COMLURB e BRASTEINER 2000 COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA.
Objeto: - Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023.
- Alteração contratual, mediante (i) acréscimo quantitativo do objeto, a contar de novembro/2023, no percentual de 4,17%, e (ii) supressão do objeto, a contar de novembro/2023, no percentual de 1,00%.
Valor do aditivo: R\$ 705.934,98 (setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Nota de Empenho: 2023/002112.
Fundamento: Art. 57, caput, II e Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93
Omitido em 07/12/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO**

D.O Nº 191 DE 27/12/2023 - PÁG. 121, 2ª COLUNA.
Processo: 02/700.627/2018
Onde se lê: "Data da assinatura: 18/08/2023".
Leia-se: "Data da assinatura: 21/12/2023".

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03033.
Contrato Nº: 010071/2023.
Data da Assinatura: 26/12/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o locador CÉSAR AUGUSTO COELHO FERREIRA.
Objeto: Locação para fins comerciais do imóvel situado à Rua Silva Vale, nº 280, Bairro Cavalcanti - Rio de Janeiro/RJ, para fins de instalação da XV administração Regional - Gerência Executiva Local LXIII Cavalcanti.
Vigência: a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta.
Valor total: R\$ 23.520,00 (vinte três mil e quinhentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14
Nota de Empenho: 2023/000822, no valor de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00481
Contrato IplanRio nº 031/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PERIM E PERIM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de mentoria em Orquestradores de Containers baseado em Kubernetes
Vigência: 28/12/2023 até 27/12/2024
Valor total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.10
Nota de Empenho nº: 2023/000844
Valor do Empenho: R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/004.058/2022
2º Termo Aditivo nº: 048/2023 ao Convênio nº 006/2023

Assinatura: 11/12/2023
Convenientes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Convênio de Unificação do Hospital Municipal Salgado Filho;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R\$ 321.321,70
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/1176
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/004.055/2022
2º Termo Aditivo nº: 038/2023 ao Convênio nº 004/2023
Assinatura: 20/12/2023
Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Convênio de Unificação do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 20/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 239.393,47
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/779
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/76/000.034/2023
2º Termo Aditivo nº: 025/2023 ao Termo de Colaboração 015/2023
Data da Assinatura: 19/12/2023
Convenientes: PCRJ/SMS e o Viva Rio
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA, do Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de julho a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R\$ 42.494,26
Programa de Trabalho: 1873.10.302.0426.2746
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: nº 2023/0252 no valor de R\$ 715,38.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/76/000.034/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27158
3º Termo Aditivo nº: 06/2023 ao Convênio nº 04/2021

Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 04/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 5.3;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desem-bolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R\$ 170.788.238,40
Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/55
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27203
3º Termo Aditivo nº: 107/2023 ao Convênio nº 038/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 038/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 3.3;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desem-bolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R\$ 168.708.226,32
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/753
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27002
3º Termo Aditivo nº: 051/2023 ao Convênio nº 0042/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorroga r a vigência do Termo de convenio nº 042/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 3.2;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desem-bolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R\$ 112.472.150,88
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/1246
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27150
3º Termo Aditivo nº: 007/2023 ao Convênio nº 004/2021
Assinatura: 28/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de convenio nº 04/2021, pelo prazo de 24 meses, pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2025 no âmbito das UPAS da AP 5.1;
II - Estabelecer o Anexo II do plano de trabalho - Cronograma de Desem-bolso financeiro.
Prazo: 29/12/2023 à 28/12/2025.
Valor Total: R\$ 173.539.445,04
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2023/094
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

